

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 01/2026

**PRIMEIRO
TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO
DE
PRESTAÇÃO
DE
SERVIÇOS
QUE ENTRE
SI
CELEBRAM
A
SOCIEDADE
DE
TRANSPORTES
COLETIVOS
DE
BRASÍLIA E
DF
FACILITIES
LTDA, NA
FORMA E
SOB AS
CONDIÇÕES
ABAIXO:**

Cláusula Primeira – Das Partes:

1.1 Pelo presente instrumento de Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram de um lado, a **SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA – TCB**, pessoa jurídica de direito privado, empresa pública, criada pela Lei nº 4545/64, inscrita no CNPJ sob o nº 00.037.127/0001-85, com sede no Setor de Garagens Oficiais Norte, Quadra 06, Bloco “A” nesta Capital, neste ato representado pela sua **Diretora Presidente MARIA CECÍLIA MARTINS LAFETÁ**, brasileira, divorciada, advogada, portadora da Carteira de Identidade nº. 1.547 e do CPF nº. 827.056.821-04, residente e domiciliada nesta Capital Federal, e seu **Diretor Administrativo e Financeiro MARLON CARVALHO CAMBRAIA**, brasileiro, portador da OAB/CE 14333 e do CPF:300.013.663-00, residente e domiciliado nesta Capital Federal, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado **DF FACILITIES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 47.776.072/0001-99, estabelecida à Quadra QS 401 Conjunto G Lote 06/07, Sala 306, Samambaia Norte – Brasília/DF, CEP: 72.319-520,, e-mail: comercialctfacilities@gmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela Senhora **KAMILA PEREIRA DO NASCIMENTO**, brasileira, solteira, Sócia-Administradora, portadora do CPF/MF sob nº 044.947.851-30, residente e domiciliada nesta capital federal, têm justo e contratado a seguinte alteração contratual:

Cláusula Segunda – Da Alteração/Retificação da Cláusula Quinta e Nona do Instrumento de Contrato

2.1 A partir da assinatura do presente instrumento as Cláusulas Quinta e Nona do Instrumento de Contrato serão retificada para constar as seguintes informações:

Cláusula Quinta – Do Valor

5.1 O valor do presente contrato para o período de 180 (cento e oitenta) dias será de **R\$ 1.046.198,03 (um milhão, quarenta e seis mil, cento e noventa e oito reais e três centavos)**.

5.2 Pela execução dos serviços objeto deste contrato o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal estimado no termo de referência e proposta para cada item, a ser devidamente cumprida pela **CONTRATADA**.

O presente Contrato obedece aos termos do processo de Contratação Emergencia, conforme instrução e procedimentos constantes no processo SEI 00095-00001826/2025-96, proposta SEI 190786964 e documentos de habilitação SEI 190786960, que independentemente de transcrição são parte integrante do presente instrumento de contrato.

////

Cláusula Nona - Da garantia Contratual

9.1 De conformidade com o Termo de referência, a **CONTRATADA** prestará garantia contratual no importe de 5% (cinco por cento) do valor contratado, **R\$52.309,90 (cinquenta e dois mil trezentos e nove reais e noventa centavos)**, tendo o seu valor atualizado nas condições contratualmente previstas.

Cláusula Terceira - Das demais Cláusulas do Contrato

3.0 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº: 01/2026 – TCB/DF FACILITIES LTDA.

3.1 E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente termo aditivo ao contrato, através de assinatura eletrônica via sistema SEI/GDF, onde dispensam a presença e assinatura de testemunhas sem prejuízo das obrigações neste instrumento assumidas.



Documento assinado eletronicamente por **MARLON CARVALHO CAMBRAIA - Matr. 0060897-1, Diretor(a) Administrativo(a) e Financeiro(a)**, em 12/02/2026, às 11:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA CECÍLIA MARTINS LAFETÁ - Matr. 0060893-9, Presidente da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília**, em 12/02/2026, às 15:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **KAMILA PEREIRA DO NASCIMENTO, Usuário Externo**, em 09/03/2026, às 10:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **194734714** Código CRC: **5E52C386**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SGON QUADRA 6 LOTE ÚNICO BLOCO A - Bairro ASA NORTE - CEP 70610-660 - DF
Telefone(s): (61) 3342-1047
Site - www.tcb.df.gov.br

00095-00001826/2025-96

Doc. SEI/GDF 194734714